



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.392

De 15 de dezembro de 2010

Autógrafo nº 335/10 – Projeto de Lei nº 190/10

Autor: Vereador Elias Chediek

Institui o **Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla** a ser comemorado anualmente em **28 de agosto** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de novembro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla** a ser comemorado anualmente em **28 de agosto**, data de fundação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araraquara, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com

15:54 24/01/2011 00:21:44 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010.

.Guichê nº 085.035/2010 - ("PC").